DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3
Edital - Outros	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 4886/2020
De 03 de dezembro de 2020

(Designa servidor como gestor do Contrato n° 268/2020)

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor JOÃO BATISTA FRAGA, portador do R.G n° 20.523.740-X SSP/SP, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 268/2020, firmado com a empresa MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI.

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Edital nº 02/2020, conforme segue.

FONOAUDIÓLOGO									
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**I**	**POCE**	**POCB**	**DN**	**DF**
1	DANIELLE GONÇALVES VISMARA	342865572	1006	57,50	Não	30,00	27,50	26/02/1991	Não

LEGENDA: ***CL*** *= Classificação /* ***NF*** *= NOTA FINAL /* ***I =*** *Idoso /* ***POCE*** *= Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos /* ***POCB*** *= Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos /* ***DN*** *= Data de Nascimento /* ***DF*** *= Candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência.*

NÃO HOUVE CANDIDATO ÀS VAGAS RESERVADAS ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADO

O candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da classificação para contestar por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Ribeirão Bonito, 4 de dezembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP

Edital - Outros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE NOTAS

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE NOTAS** do Processo Seletivo - Edital nº 02/2020, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO			
NOME DO CANDIDATO	**RG**	**INSC**	**NP**
ALEXIA MANDERLE DA COSTA	499606188	1011	AUS
DANIELA CRISTINA MONFREDINI	415625956	1007	AUS
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	332470258	1004	AUS
DANIELLE GONÇALVES VISMARA	342865572	1006	57,5
DAIANA DE SOUZA	290927274	1003	AUS
GIOVANNA CASTILHO DAVATZ LOPES	344467909	1005	AUS
ISABELA PIRES METZNER	408830062	1009	AUS
JULIA YARA DOTTA ANRONIOLI	552027273	1008	AUS
VICTOR CAMPOS OKUBO	441823695	1012	AUS

*Legenda: **NP** = Nota da Prova Objetiva / **AUS** = Candidato ausente*

O candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação das notas para contestar por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Ribeirão Bonito, 4 de dezembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Outros Atos

BOLETIM CORONAVÍRUS

Quadro do Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão Bonito/SP
BOLETIM | Nº 268|03/12/2020

Casos Suspeitos

Isolamento Domiciliar	Internação UTI
25	00
Internação Enfermaria	00
Total	25
Óbito por COVID-19	09
Óbito em investigação	00

Casos Confirmados

Isolamento Domiciliar	Internação Enfermaria	Internação UTI	ALTA Recuperado	Total
25	00	00	378	410

Casos Descartados

Óbito Descartado	Laboratório	Teste Rápido	Total
04	924	615	1543

Informações sobre os Casos Confirmados por Gênero, Bairros e Faixa Etária em Ribeirão Bonito/SP
Dados obtidos no dia 03 de dezembro de 2020 às 16h

Gênero

Feminino	Masculino
252	158

Bairros

Centro/ Jardim Morumbi 96	Guarapiranga 13
Jardim Centenário 145	Malvinas 141
	Zona Rural 14

1° caso confirmado: 22/05/2020

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Diretoria Municipal de SAÚDE

Faixa Etária

0 a 9 anos: 4
10 a 19 anos: 26
20 a 29 anos: 70
30 a 39 anos: 95
40 a 49 anos: 76
50 a 59 anos: 66
Acima de 60 anos: 72